



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.165 DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

"Autoriza a premiação aos vencedores do Festival de Música promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, no exercício de 2007."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

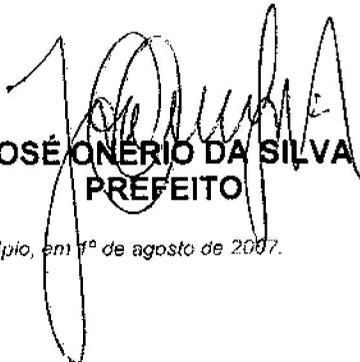
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Festival de Música da modalidade MPB, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, a título de premiação até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil, reais), a gravação de um "CD", sendo:

- | | |
|------------------------|---|
| I – 1º Lugar – | Gravação de 3 músicas em CD coletânea e 400 cópias; |
| II – 2º Lugar – | Gravação de 2 músicas em CD coletânea e 250 cópias; |
| III – 3º Lugar – | Gravação de 2 músicas em CD coletânea e 150 cópias; |
| IV- Melhor Intérprete- | Gravação de 1 música em CD coletânea e 50 cópias; |
| V- Melhor Composição- | Gravação de 1 música em CD coletânea e 50 cópias; |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, codificada sob o número 02.09.01.13.392.0015.2014.3.3.90.00 - Aplicações Diretas, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de agosto de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO


Publicado na Secretaria Geral do Município, em 1º de agosto de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

Autógrafo nº	128/07
Projeto de lei nº	129/07
Processo nº	858/07
Data Publicação	07/08/07